

Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Fixa os valores remuneratórios do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência do Município de Cruz, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Cruz** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

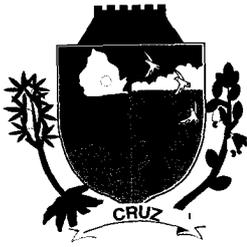
Art. 1º - Fica a REMUNERAÇÃO dos servidores do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência do Município de Cruz - IPM, definida na forma que indica o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas serão os consignados no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 16 de setembro de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI N.º. 475/13

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZ

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Presidente	01	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.800,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00
Diretor Previdenciário	01	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00


ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal